

Provincia de S. Pedro do Rio Grande  
do Sul. Palacio da Presidencia em Porto  
Circular. Alegre 9 de Novembro de 1859.  
N.º 53

Cumprido que V. M. informem com urgencia  
como tem sido feita a cobrança do imposto de  
carretas, que transitão desse Municipio para do  
outros, por quanto tendo sido esse imposto re-  
duzido pela Lei do orçamento vigente a 1.000.<sup>rs</sup>,  
consta que algumas Camaras Municipaes  
tem continuado a cobra-lo a taxaõ de 6.000.<sup>rs</sup>  
D. M. Guarde a V. M. etc.

Joaquim Antas Jy. Sec.

Srs. Presidente e m. Vereadores  
da Camara Municipal desta Capital.